

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 24 de NOVEMBRO de 2017 pág. 01-10

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 007/ 2017- CMAS.

Institui a abertura do período para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social-PAS e Nomeia Comissão de elaboração do referido "PAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Sumé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro 2017, ata nº 128, no uso de atribuições, resolve:

Art. 1º Fica instituído a abertura do período para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social-PAS, e neste ato Nomeia a Comissão de elaboração do referido "PAS".

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, para o período de 2018 - 2021, na forma que segue:

Representantes do Governo:

Titular: Elidiane Batista da Silva

Suplente: Edson Francisco Alves Cavalcante

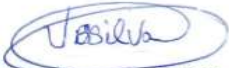
Representantes das Associações Comunitárias de Bairros

Titular: José Lucimário da Silva

Suplente: Maria Alcideni de Lira Costa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé/PB, 05 de outubro de 2017.


Vilmar Bezerra da Silva
Presidente

PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ 2017 - 2026

Sumé - 2017
Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município de Sumé

José Deocleciano Barbosa
Vice-Prefeito

Tannieri Lêla Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Elidiane Batista da Silva
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

Francismere Gomes Passos Sousa
Coordenadora do CREAS

Inaldo Lourenço da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Apresentação

O presente Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto apresenta as ações a serem realizadas pela Gestão Municipal para atender os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas - MSE, tendo por finalidade assegurar o atendimento qualificado destes, bem como, incentivar o protagonismo, a participação e a autonomia dos adolescentes em cumprimento de tais medidas neste município.

O referido Plano estabelece objetivos e/ou metas a serem alcançadas pela gestão municipal em parceria com instituições públicas e privadas de forma a amparar o meio socioeconômico, uma vez que há interferência direta no modo de vida da população devido à apropriação de áreas necessárias à implantação das ações propostas.

O plano foi elaborado pela comissão intersetorial, estabelecida pela Portaria Municipal nº 5.262A/2017 - GAPRE, em conjunto com representatividades de diferentes áreas das políticas públicas municipais (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e áreas afins) a partir do confronto com a realidade e, posteriormente, encaminhado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para análise, sugestões e aprovação. Posteriormente, encaminhado ao poder legislativo municipal para apreciação e aprovação.

O plano apresenta algumas características do município, como se efetuará a operacionalização da política de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e as ações que se pretendem desenvolver. Indica a instância coordenadora e executora e apresenta a planilha de sistematização das ações previstas para os próximos anos. Cabe ressaltar que o referido Plano tem vigência de dez anos (2017-2026).

IDENTIFICAÇÃO

Município: Sumé / PB

Nível de Gestão: Plena - Pequeno Porte I

Período de Execução: 2017 até 2026

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Éden Duarte Pinto de Sousa

Mandato do (a) Prefeito(a): Início 01/01/2017 Término 31/12/2020

Endereço da Prefeitura: Avenida 1º de Abril, 379

Bairro: Centro

Cidade: Sumé/PB.

CEP: 58540-000

Telefone: (83) 3353-2274

E-mail: pmsume@hotmail.com

Site: www.sume.pb.gov.br

COMISSÃO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO SUMÉ

COORDENAÇÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

MEMBROS:

Secretaria Municipal de Administração

Marivaldo Gomes Alcântara (Titular); e

Evandro Brito de Alcântara (Suplente).

Secretaria Municipal de Assistência Social

Francismere Gomes Passos Sousa (Titular); e

Williams Martinho Soares de Sousa (Suplente).

Secretaria Municipal de Saúde

Ana Rafaela Pereira de Sousa (Titular); e

Renato Mendonça de Lima (Suplente).

Conselho Tutelar

Maria das Dores Batista (Titular); e

Geraldo Clementino de Souza (Suplente).

Secretaria Municipal de Educação

Lilian Tinalli Nunes de Sousa (Titular);

Maria Aparecida Gomes da Silva (1º Suplente); e

Maria do Socorro Sousa Sarmiento (2º Suplente).

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Inaldo Lourenço da Silva (Titular); e

Sheylla de Kassia Silva Galvão (Suplente).

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Danuta Batista Silva Fidelis Araújo (Titular); e

Ednalva Alves Libanio de Oliveira (Suplente).

Filarmônica Municipal Maestro Antônio Josué de Lima

José Marinaldo Fernandes de Amorim (Titular); e

Enoflávio Santiago de Oliveira (Suplente).

Política Militar

Sandro Robério Santos Nunes (Titular); e
 Geraldo Cândido Nascimento Filho (Suplente).
 Poder Judiciário
 Maria Lúcia da Silva Leite de Almeida (Titular); e
 Áuria Cristiane de Freitas Barros Duarte (Suplente).
 Conselho Municipal de Assistência Social
 Maria do Socorro de Sousa (Titular); e
 Elidiane Batista da Silva (Suplente).
 Conselho Municipal de Educação
 Messias Alexandre Ramos da Silva (Titular); e
 Josinalda Neusa de Souza Miranda (Suplente).
 Ministério Público
 Sinthia Mayra Januário Ferreira (Titular); e
 Deuvany Duarte Pereira.

1 Introdução

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi construído com base no diagnóstico situacional de atendimento socioeducativo, nas propostas deliberadas na III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sumé/PB, nos Planos Nacional e Estadual de Atendimento Socioeducativo, objetivando primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos Direitos Humanos e fundamentado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e amparado na Resolução 119/2006 do CONANDA e na Lei Federal 12.594/2012.

A primeira versão elaborada para a constituição do respectivo plano foi apresentada e discutida de forma intersetorial a partir de uma ação ampliada da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. Foram realizadas oficinas em parceria com a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), o Poder Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e o do Adolescente.

O Plano define expectativas e estratégias de longo prazo, correlacionadas com instrumentos de gestão de médio e curto prazo determinando a alocação de recursos públicos para cada exercício. Essas estratégias ordenam-se em 4 (quatro) eixos: Gestão, Qualificação do Atendimento, participação Cidadã dos Adolescentes e Sistemas de Justiça e Segurança.

As propostas inseridas no Plano dividem-se nos objetivos, metas, períodos (em conformidade com os ciclos orçamentários municipais) e instituições responsáveis pela execução. O monitoramento será contínuo e ocorrerá ao final de cada um destes períodos, objetivando avaliar e/ou corrigir o processo.

2 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Em consulta aos órgãos oficiais às instituições envolvidas para a elaboração do Plano SINASE, pôde-se descrever, de forma objetiva, as áreas relacionadas à implementação do respectivo plano, bem como entender os procedimentos de abordagens para o público-alvo em medidas socioeducativas de meio aberto e fechado.

Levando-se em consideração o ano de 2016 até o corrente ano (2017), os adolescentes que são atendidos até o presente momento, por meio das medidas de meio aberto são em número de 4 (quatro), enquanto que 2 (dois) destes são reincidentes e 1 (um) após os 18 (dezoito) anos, encontra-se ainda no sistema prisional; não obstante, o óbito também de 1 (um) adolescente em cumprimento das mesmas medidas.

Sobre as condições atuais de funcionamento do sistema socioeducativo no município, Sumé, possui Atendimento Inicial Integrado nos moldes do Artigo 88, V do ECA e Artigos 3º, V; 4º, VII, 5º, VI do SINASE. Este serviço conta com a articulação da Rede de Serviços e está integrado com o Sistema de Justiça e a Segurança Pública. No entanto, foi evidenciado que mesmo possuindo normas e procedimentos para o atendimento das áreas e dos técnicos que atuam no Programa, como também Protocolo de Cooperação assinado entre as instituições, não possui espaço específico adequado para as custódias.

No município, as medidas de meio aberto – liberdade assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, estão funcionando de forma satisfatória, tendo em vista que o número de programas atende de forma suficiente e adequada às respectivas demandas. Os Programas são executados em espaço específico do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), com qualidade adequada nas instalações para o devido funcionamento, possuindo ainda a oferta/encaminhamento para atividades de escolarização e profissionalização.

As respectivas medidas possuem ainda articulação com a Rede de Serviços para um adequado atendimento na saúde e a realização de atividades complementares nas áreas da Cultura, Esporte e Lazer. Os Planos Individuais de Atendimentos (PIA) estão sendo adequadamente construídos e devidamente realizados, respeitando a observância dos prazos para os encaminhamentos ao Poder Judiciário. Não obstante, foi detectado, que para a execução plena de tais medidas, necessita-se de capacitação/formação especializada, bem como um quadro de pessoal efetivamente compatível com as demandas e o exercício de suas funções. Sobre os Programas, a inscrição dos mesmos no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente encontram-se em fase de encaminhamento para a respectiva instituição.

Em relação às condições dos Adolescentes no Sistema Socioeducativo, no município, apenas 1 (um) cumpri medidas de meio fechado

(internação/semiliberdade). Entretanto, 4 (quatro) cumprem medidas de meio aberto, estando abaixo da média nacional; sendo este número diminuído gradativamente, por meio de ações de políticas públicas direcionadas a prevenção e/ou combate a violação de direitos.

O perfil socioeconômico dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas se estabelece pela baixa renda e a falta da estrutura familiar, ao qual a proveniência desses adolescentes são advindos da periferia, em bairros que se enquadram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O Nível de Escolaridade dos Adolescentes inseridos no Programa consiste em fundamental incompleto. O panorama geral de dependência química entre os adolescentes são predominantes de álcool e outras drogas.

Outrossim, na área da saúde para algum tratamento específico de atendimento à dependência química, o município não atende a demanda local, havendo apenas o encaminhamento para a efetivação do atendimento à demanda Regional. No entanto, existem grupos de apoio às famílias de ex-dependentes, ao que pode ser citado o grupo de “Alcoólicos Anônimos”, que se caracteriza pela realização de um trabalho social e filantrópico. Também existem programas de apoio como o PROERD, desenvolvida nas escolas públicas e particulares do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, sendo as aulas ministradas e o projeto executado pela Polícia Militar, por meio do Governo do Estado da Paraíba, através de convênio com o Poder Público Municipal. Como Programa em fase de planejamento no Município com representantes da Polícia Militar, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação e Colégio Estadual Professor José Gonçalves de Queiroz, com previsão de execução ainda em 2017, o “Crescer Juntos”, com o objetivo de realizar palestras de sensibilização com o mesmo viés de prevenção do PROERD.

Também existem Programas de Saúde da Família, Saúde na Escola e Atenção à Saúde do Adolescente implantados no município, como o Núcleo de Assistência às Famílias (NASF) e as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), aos quais dispõe de atendimento regular e satisfatório.

Na área de Assistência Social há programas de atendimento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) devidamente funcionando no município e em número suficiente, aos quais as famílias, quando necessário, têm sido assistidas pelos programas sociais.

Na área de Educação, há boa interação na rede de ensino pública e privada com os programas de execução de medidas socioeducativas, bem como programas de formação profissional e parcerias para inserção no mercado de trabalho. Também há atendimento suficiente e adequado em creches para apoio às famílias e Escolas para atendimento em período integral.

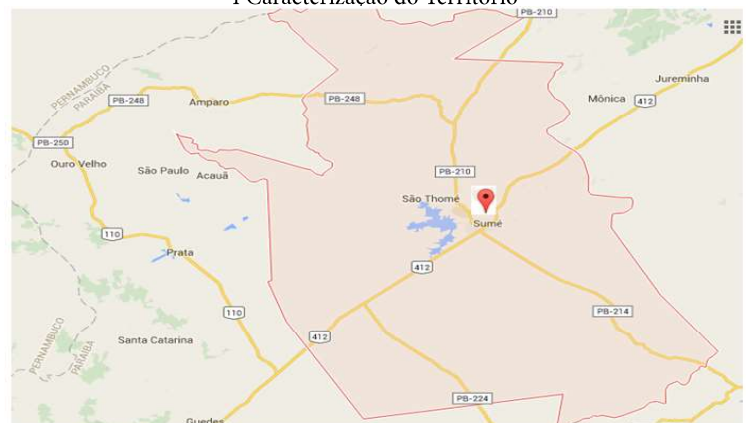
Nas demais áreas (cultura, esporte e lazer), há programas de atendimento, públicos ou particulares (ONGs), para que adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas possam ser inseridos em atividades complementares, como também há interação e apoio desses programas com as unidades socioeducativas ou programas de execução de medidas socioeducativas, tendo a qualidade e efetividade de funcionamento desses programas de forma satisfatória.

Na área de Segurança Pública, há efetivo combate à criminalidade, especificamente, ao tráfico de drogas, sendo realizado de forma intersetorial, com parcerias institucionais entre o Poder Público Municipal, a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada.

Nas delegacias, a criança e/ou adolescente infrator, como previsto no ECA e na legislação vigente, deverá ser acompanhado pelos pais ou responsáveis, em que na sua ausência, o acompanhamento deverá ser realizado pelo Conselho Tutelar. Para os casos de violência ou grave ameaça, haverá o ato de apreensão pela prática do ato infracional. Sem violência e grave ameaça, será realizado um boletim de ocorrência circunstanciado. No primeiro ato, o menor será apresentado ao Ministério Público, avaliado a necessidade de internação, apreendido na carceragem.

Na área do Sistema de Justiça, não há uma Vara especializada para estes tipos de atos infracionais, existe apenas a Vara única, para todos os tipos de processos. No presente momento, o Juiz da Comarca de Sumé se apresenta como Titular e o Promotor de Justiça, Substituto. Em relação à Defensoria Pública, há um profissional Titular, nomeado recentemente. Sobre as audiências concentradas neste sentido, ocorrem em situações esporádicas, raras.

3 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL I Caracterização do Território



O município de Sumé (PB) está localizado na mesorregião da Borborema e microrregião do Cariri Ocidental, centro do Estado da Paraíba. O município limita-se ao Norte com São José dos Cordeiros, Amparo e Itapetim (PE); ao Sul com Camalaú e Monteiro; a Leste com Serra Branca e Congo; e a Oeste com Ouro Velho, Prata e Monteiro. Possui uma área de 838,071Km², distante 276 Km da capital do estado, João Pessoa/PB. Suas coordenadas geográficas são 07° 40' 18" de latitude Sul e 36° 52' 48" de longitude Oeste (EMBRAPA, 2006).

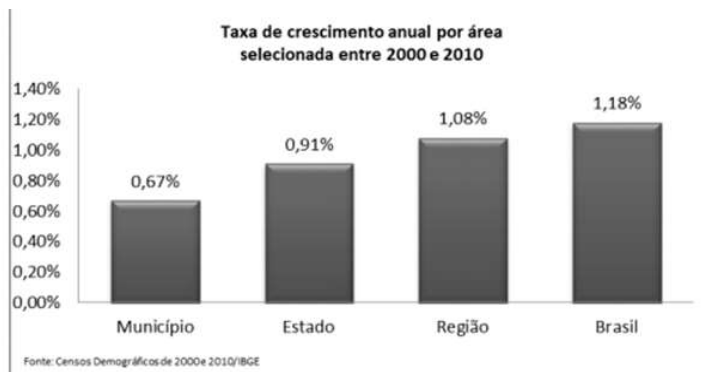
A população estimada do município é de 16.595 habitantes (IBGE, 2013), sendo o segundo maior município do Cariri Ocidental Paraibano, em termos populacionais. Apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM, 2010) de 0,627 (IBGE, 2013).

II Aspectos sociodemográficos

Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,67% ao ano, passando de 15.020 para 16.060 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,91% ao ano, e inferior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

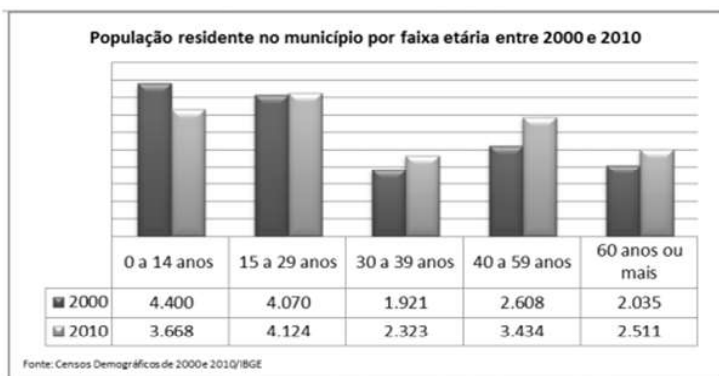
Gráfico 1 – Taxa de Crescimento Anual por área selecionada entre 200 e 2010



Fonte: Censos Demográficos de 2000 a 2010/IBGE

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,1% em média. Em 2000, este grupo representava 13,5% da população, já em 2010 detinha 15,6% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,8% ao ano). Crianças e jovens detinham 29,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.400 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,8% da população, totalizando 3.668 habitantes.

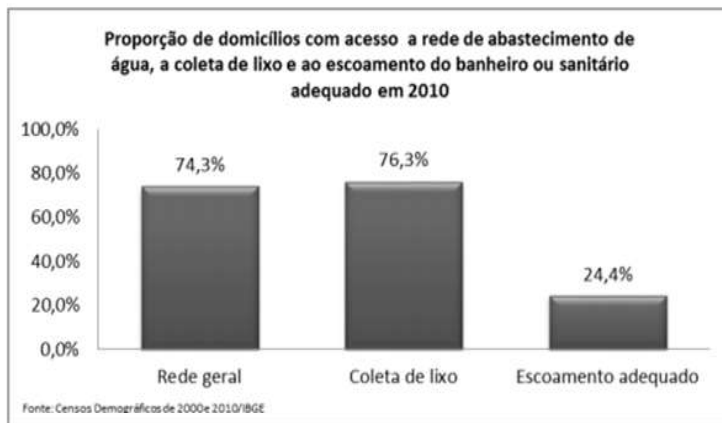
Gráfico 2 – População residente no município por faixa etária entre 2000 e 2010



Fonte: Censos Demográficos de 2000 a 2010/IBGE

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,40% ao ano), passando de 8.599 habitantes em 2000 para 9.881 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,5% da população do município. Perfil social Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 76,3% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 74,3% dos domicílios particulares permanentes e 24,4% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

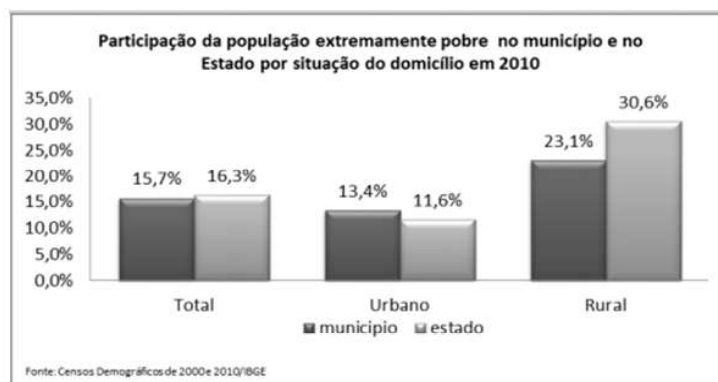
Gráfico 3



Fonte: Censos Demográficos de 2000 a 2010/IBGE

Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 15,7% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (23,1% da população na extrema pobreza na área rural contra 13,4% na área urbana).

Gráfico 4



Fonte: Censos Demográficos de 2000 a 2010/IBGE

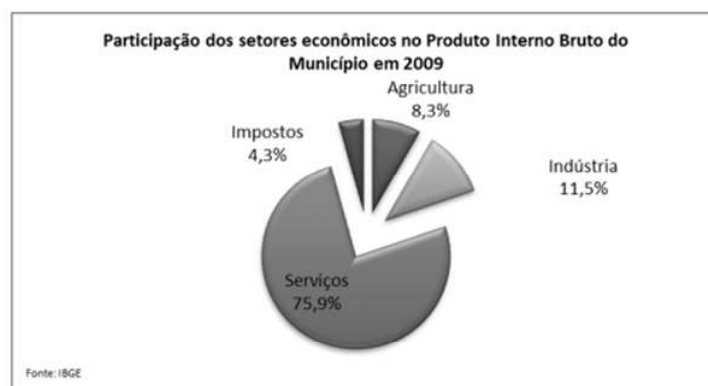
Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 23,7%. Na área urbana, a taxa era de 21,6% e na zona rural era de 30,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 7,2%.

III Aspectos econômicos

Produção

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 68,9%, passando de R\$ 42,6 milhões para R\$ 71,9 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 70,2%..

Gráfico 5 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município em 2009.



Fonte: IBGE

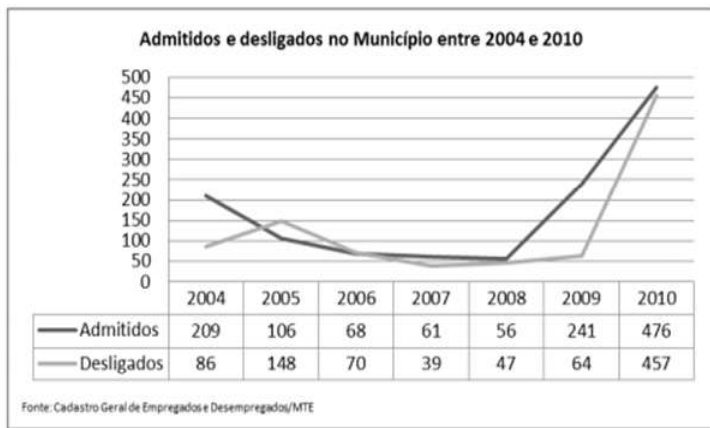
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 75,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 11,5% em 2009 contra 8,5% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,5% em 2005 para 20,0% em 2009.

Gráfico 6 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado entre 2005 e 2009



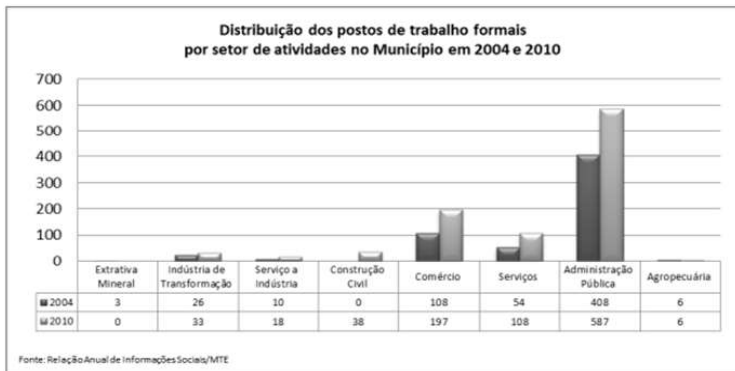
Fonte: IBGE
O mercado de trabalho formal do município apresentou em cinco anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 309. No último ano do censo em 2010 as admissões registraram 476 contratações contra 457 demissões.

Gráfico 7 – Admitidos no Município entre 2004 e 2010



Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/MTE
Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 987 postos, 60,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 46,3% no mesmo período. O Panorama Municipal Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 587 postos de trabalho, seguido pelo setor de Comércio com 197 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 79,4% do total dos empregos formais do município.

Gráfico 8 – Distribuição dos postos de trabalho formais por setor de atividades no Município em 2004 e 2010



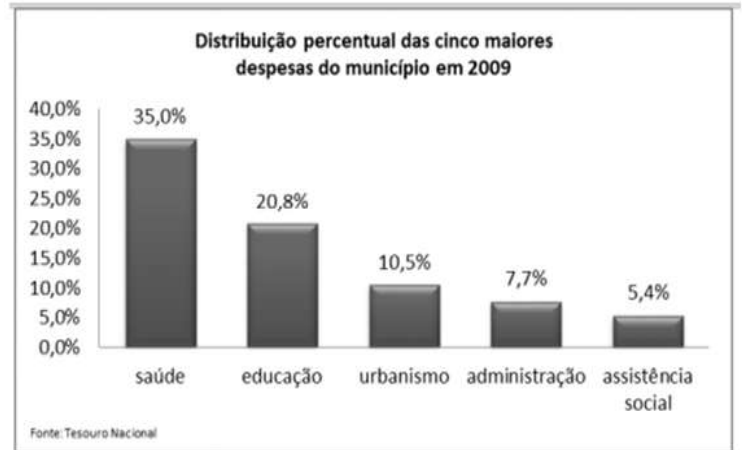
Fonte: Relação Anual de Informações Sociais/MTE
Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Construção Civil (de 0,00% em 2004 para 3,85% em 2010) e Comércio (de 17,56% para 19,96%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 66,34% para 59,47%.

Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 11,4 milhões em 2005 para R\$ 17,1 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 49,7% no período ou 10,61% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,91% em 2005 para 10,29% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 10,92% para 11,72%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 40,92% da receita orçamentária em

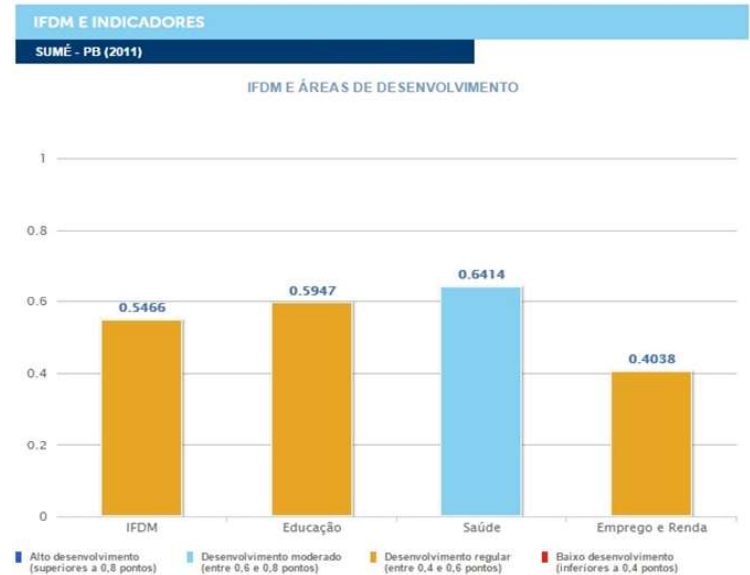
2005 para 42,56% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 42,27% em 2009.

Gráfico 9 – Distribuição percentual das cinco maiores despesas do município em 2009



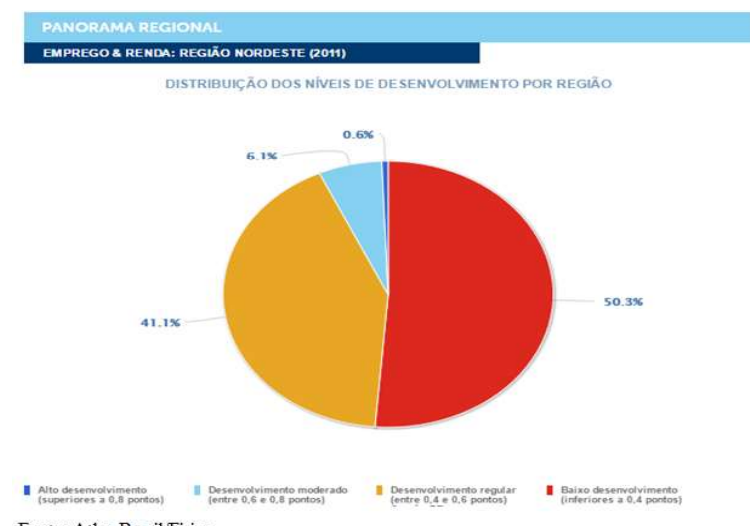
Fonte: Tesouro Nacional
As despesas com saúde, educação, urbanismo, administração e assistência social foram responsáveis por 79,32% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,37% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do Estado nesta área específica, de 5,15%.

Gráfico 10 – IFDM e áreas de Desenvolvimento



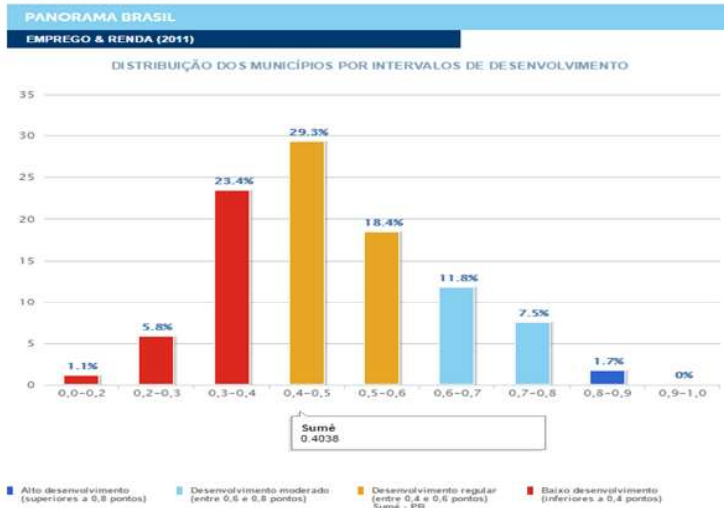
Fonte: Atlas Brasil/Firjan
Como pode-se observar no gráfico 10, referente ao Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal, os indicadores municipais de Educação, Emprego e Renda, apresentam indicadores de desenvolvimento regular com índice de 0.5947 e 0.4038, respectivamente. A Saúde, no entanto, apresenta o indicador de desenvolvimento moderado, estando o índice em 0.6414, aproximando-se, por tanto, do alto desenvolvimento, para este setor.

Gráfico 11 – Panorama Regional: Emprego e Renda



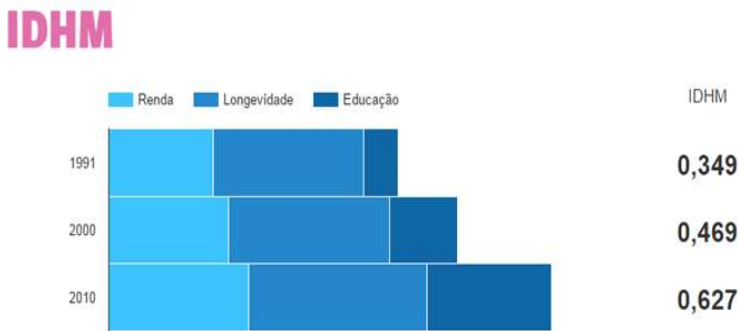
Fonte: Atlas Brasil/Firjan

Gráfico 12 – Panorama Brasil: Emprego e Renda



Fonte: Atlas Brasil/Firjan

Gráfico 13 – IDHM: Renda – Logevidade – Educação



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Sumé é 0,627, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,765, seguida de Renda, com índice de 0,602, e de Educação, com índice de 0,534.

Tabela 1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Sumé - PB

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,147	0,289	0,534
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	10,01	18,10	35,19
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	48,81	89,05	98,76
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	16,03	36,43	84,58
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	4,01	11,66	43,32
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	2,76	9,41	36,55
IDHM Longevidade	0,647	0,692	0,765
Esperança de vida ao nascer (em anos)	63,79	66,49	70,88
IDHM Renda	0,447	0,515	0,602
Renda per capita (em R\$)	129,47	196,90	339,68

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Evolução

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,469 em 2000 para 0,627 em 2010 - uma taxa de crescimento de 33,69%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 70,24% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,245), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,349 em 1991 para 0,469 em 2000 - uma taxa de crescimento de 34,38%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 81,57% entre 1991 e 2000.

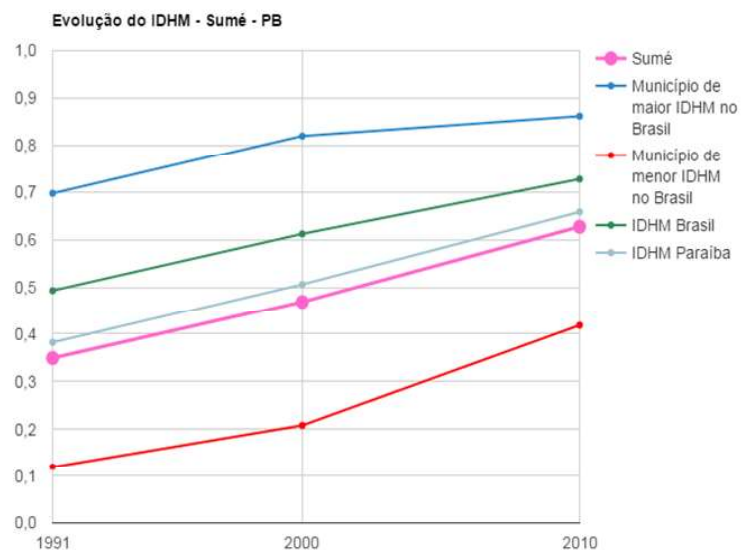
Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,142), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,349, em 1991, para 0,627, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 79,66% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 57,30% para o município e 53,85% para a UF.

No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,387), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Gráfico 14 - Evolução do IDHM - Sumé - PB



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

IV Demografia e Saúde

Entre 2000 e 2010, a população de Sumé cresceu a uma taxa média anual de 0,66%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 72,34% para 76,19%. Em 2010 viviam, no município, 16.060 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -0,25%. Na UF, esta taxa foi de 0,82%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 64,46% para 72,34%.

Tabela 2 - População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Sumé - PB

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	15.382	100,00	15.035	100,00	16.060	100,00
Homens	7.543	49,04	7.442	49,50	7.927	49,36
Mulheres	7.839	50,96	7.593	50,50	8.133	50,64
Urbana	9.915	64,46	10.877	72,34	12.236	76,19
Rural	5.467	35,54	4.158	27,66	3.824	23,81

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 64,73% para 51,78% e a taxa de envelhecimento, de 10,03% para 11,28%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 82,49% e 8,31%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e

45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

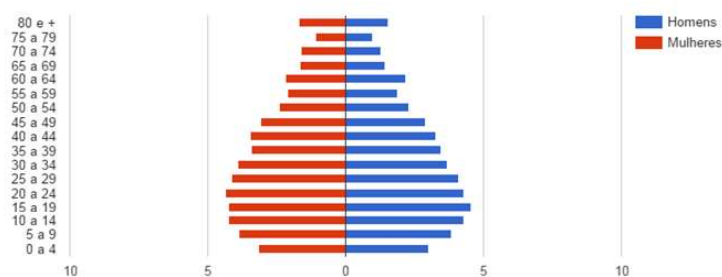
Tabela 3 - Estrutura Etária da População - Sumé - PB

Estrutura Etária da População - Sumé - PB						
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	5.675	36,89	4.400	29,27	3.668	22,84
15 a 64 anos	8.429	54,80	9.127	60,71	10.581	65,88
65 anos ou mais	1.278	8,31	1.508	10,03	1.811	11,28
Razão de dependência	82,49	-	64,73	-	51,78	-
Índice de envelhecimento	8,31	-	10,03	-	11,28	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 15 - Pirâmide etária - Sumé - PB

2010 Pirâmide etária - Sumé - PB
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 37,3 por mil nascidos vivos, em 2000, para 24,8 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 50,3. Já na UF, a taxa era de 21,7, em 2010, de 43,3, em 2000 e 74,5, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos.

Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Tabela 4 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Sumé - PB

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	63,8	66,5	70,9
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	50,3	37,3	24,8
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	66,9	48,3	26,7
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,2	2,9	2,0

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 4,4 anos na última década, passando de 66,5 anos, em 2000, para 70,9 anos, em 2010. Em 1991, era de 63,8 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

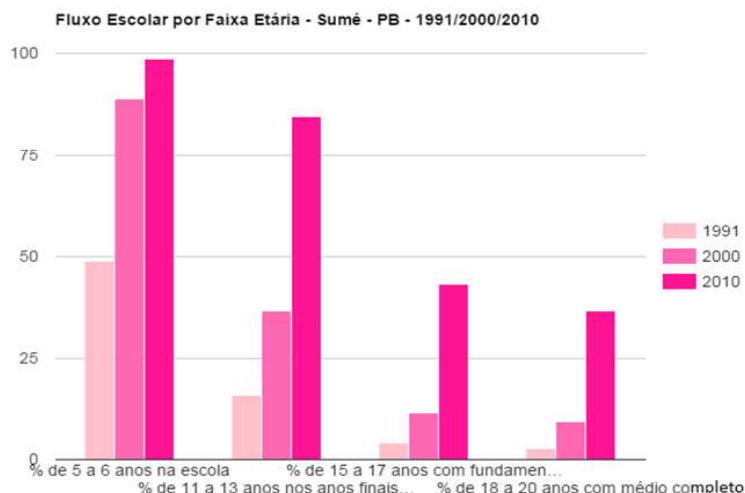
Crianças e Jovens

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 98,76%, em 2010.

No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 84,58%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 43,32%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 36,55%. Entre 1991 e

2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 49,95 pontos percentuais, 68,55 pontos percentuais, 39,31 pontos percentuais e 33,79 pontos percentuais.

Gráfico 16 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - Sumé - PB - 1991/2000/2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos.

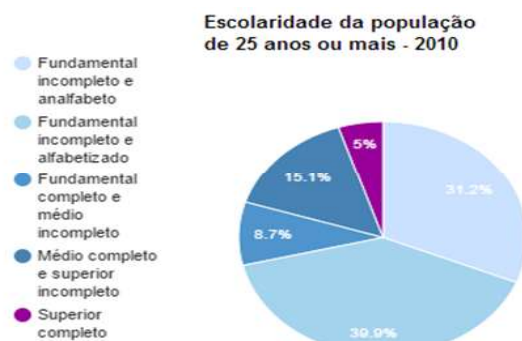
Entre 2000 e 2010, ela passou de 7,64 anos para 9,64 anos, no município, enquanto na UF passou de 7,33 anos para 9,24 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 6,07 anos, no município, e de 6,21 anos, na UF.

População Adulta

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade.

Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 18,10% para 35,19%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 10,01% no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 31,24% eram analfabetos, 28,82% tinham o ensino fundamental completo, 20,13% possuíam o ensino médio completo e 5,01%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Gráfico 17 - Escolaridade da população de 25 anos ou mais - 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Renda

A renda per capita média de Sumé cresceu 162,36% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 129,47, em 1991, para R\$ 196,90, em 2000, e para R\$ 339,68, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,21%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,77%, entre 1991 e 2000, e 5,60%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 74,26%, em 1991, para 56,35%, em 2000, e para 30,91%, em 2010.

A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,49, em 1991, para 0,53, em 2000, e para 0,50, em 2010.

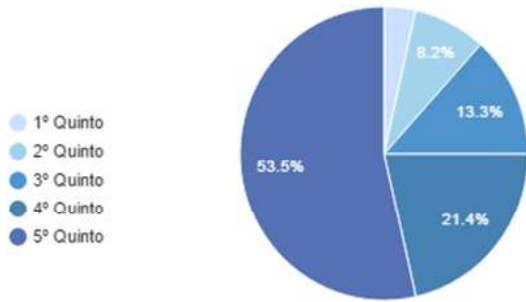
Tabela 5 - Renda, Pobreza e Desigualdade - Sumé - PB

	1991	2000	2010
Renda per capita (em RS)	129,47	196,90	339,68
% de extremamente pobres	40,18	25,64	11,31
% de pobres	74,26	56,35	30,91
Índice de Gini	0,49	0,53	0,50

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

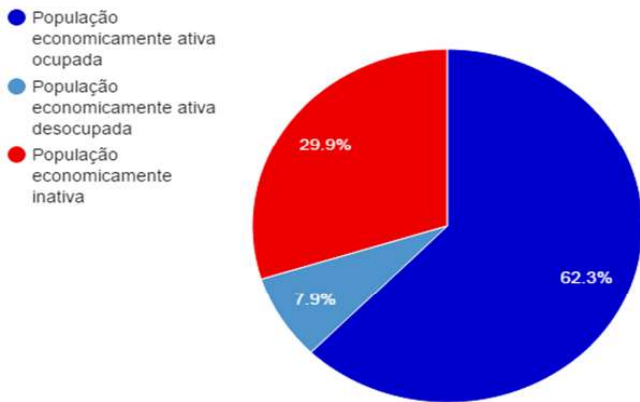
Gráfico 18

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 19 - Composição da população de 18 anos ou mais de idade - 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 53,67% em 2000 para 62,29% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 18,11% em 2000 para 7,85% em 2010.

Tabela 6 - Ocupação da população de 18 anos ou mais - Sumé - PB

	2000	2010
Taxa de atividade	53,67	62,29
Taxa de desocupação	18,11	7,85
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	28,33	24,50
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	22,44	38,88
% dos ocupados com médio completo	13,71	28,00
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1s.m.	82,06	63,85
% dos ocupados com rendimento de até 2s.m.	93,18	92,61
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	98,57	97,84

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 37,11% trabalhavam no setor agropecuário, 0,32% na indústria extrativa, 2,67% na indústria de transformação, 8,12% no setor de construção, 0,82% nos setores de utilidade pública, 13,22% no comércio e 35,79% no setor de serviços.

Habitação

Tabela 7 - Indicadores de Habitação - Sumé - PB

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	54,04	64,82	79,65
% da população em domicílios com energia elétrica	66,54	93,61	99,39
% da população em domicílios com coleta de lixo.	75,14	94,30	99,04

*Somente para população urbana.

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 8 - Vulnerabilidade Social - Sumé - PB

	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
Mortalidade infantil	50,31	37,33	24,80
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	71,04	59,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	25,99	4,19	2,51
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	25,81	18,90
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,67	5,03	3,95
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	7,88	11,27
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	13,57	13,97	20,75
% de vulneráveis e dependentes de idosos	9,12	9,55	5,54
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	49,62	38,97	17,21
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	88,51	81,23	58,32
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	75,29	59,16
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	51,59	61,76	79,21

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Caracterização demográfica da extrema pobreza

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 16.060 residentes, dos quais 1.981 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 12,3% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 721 (36,4%) viviam no meio rural e 1.260 (63,6%) no meio urbano.

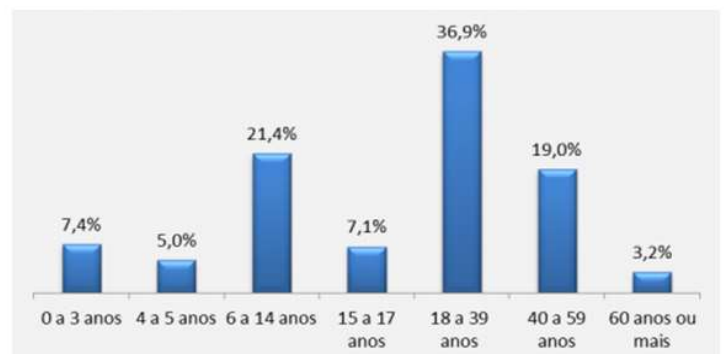
O Censo também revelou que no município havia 146 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 99 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 424 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 141 jovens nessa situação. Foram registradas 63 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 40,9% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos. Observe a tabela e gráfico abaixo:

Tabela 9 - População em Situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 3	146
4 a 5	99
6 a 14	424
15 a 17	141
18 a 39	730
40 a 59	377
65 ou mais	63
Total	1.981

Fonte: IBGE, 2010

Gráfico 20 - Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



Fonte: IBGE, 2010

Gênero do total de extremamente pobres no município, 1.000 são mulheres (50,5%) e 981 são homens (49,5%).

Cor ou Raça

Do total da população em extrema pobreza do município, 694 (35,0%) se classificaram como brancos e 1.281 (64,7%) como negros. Dentre estes últimos, 134 (6,8%) se declararam pretos e 1.147 (57,9%) pardos. Outras 06 pessoas (0,3%) se declararam amarelos ou indígenas.

Pessoas com deficiência

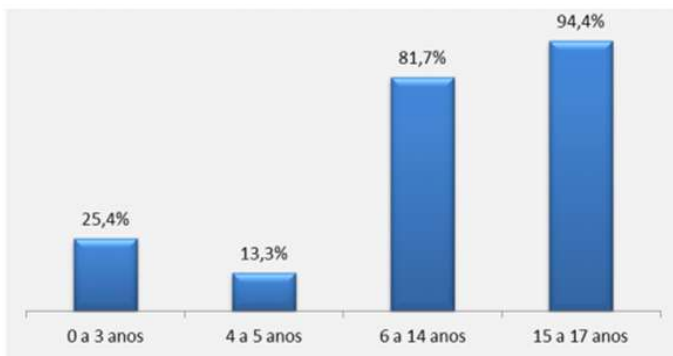
De acordo com o censo do IBGE (2010), havia 5 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 306 tinham alguma dificuldade para enxergar; 36 para ouvir e 52 para se locomover.

Educação

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, no último censo, 333 não sabiam ler ou escrever, o que representa 26,0% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 219 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revelou que no município havia 127 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 86,7% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 18 crianças fora da escola (18,3% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 24 (5,6%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 26 estavam fora da escola (18,8% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

Gráfico 21 - Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária



Fonte: IBGE, 2010

Eletricidade, água, esgotamento sanitário e coleta de lixo

19 pessoas extremamente pobres (1,0% do total) viviam sem luz, 683 (34,5%) não contavam com captação de água adequada em suas casas, 1.602 (80,9%) não tinham acesso à rede de esgoto ou fossa séptica e 771 (38,9%) não tinham o lixo coletado.

Banheiro no domicílio e paredes externas de alvenaria

517 pessoas extremamente pobres (26,1% do total) não tinham banheiro em seus domicílios. 109 (5,5%) não tinham em suas casas paredes externas construídas em alvenaria.

Mercado de Trabalho no Censo 2010

Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 7.573 pessoas economicamente ativas onde 6.965 estavam ocupadas e 608 desocupadas. A taxa de participação ficou em 55,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 8,0%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 9,8% tinha carteira assinada, 34,4% não tinha carteira assinada, 27,7% atuam por conta própria e 0,8% empregadores. Servidores públicos representavam 8,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 19,0% dos ocupados.

Gráfico 22 – Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas por posição na ocupação - 2010

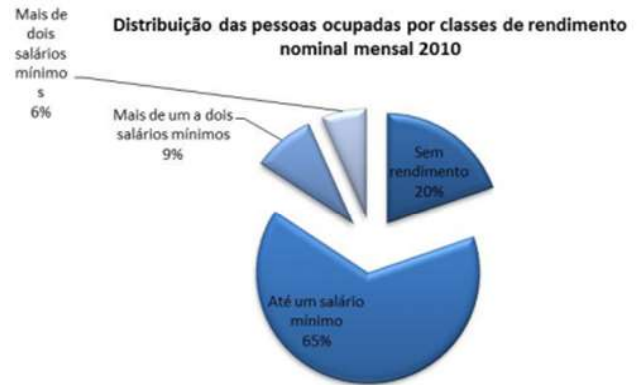


Fonte: Censo Demográfico 2010

Fonte: Censo Demográfico, 2010

Das pessoas ocupadas, 19,7% não tinham rendimentos e 84,4% ganhavam até um salário mínimo por mês.

Gráfico 23 – Distribuição das pessoas por classes de rendimento nominal mensal 2010



Fonte: Censo Demográfico 2010

Fonte: Censo Demográfico, 2010

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 570,13. Entre os homens o rendimento era de R\$ 638,11 e entre as mulheres de R\$ 504,73, apontando uma diferença de 26,43% maior para os homens.

A distribuição por grandes grupos de ocupação mostrou que os dois maiores grupos são dos trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca e ocupações elementares. Juntos, os dois grupos totalizam 53,5% das ocupações do município.

4 OBJETIVOS E METAS

GESTÃO DO SINASE						
Objetivo	Metas	Período				Responsável
		2017-19	2017-19	2020-23	2027	
Promover eficácia e autonomia na gestão do SINASE	<ul style="list-style-type: none"> Viabilizar 1 (uma) equipe multidisciplinar especializada para acompanhamento e monitoramento dos adolescentes em Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Executar reunião trimestral da comissão de monitoramento e da rede de Proteção. Realizar reunião trimestral da Comissão Intersetorial da Gestão do SINASE. 	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none"> CREAS/ SEDUC; CREAS/ SEDUC; Poder Judiciário;
QUALIFICAÇÃO NO ATENDIMENTO						
Objetivo	Metas	Período				Responsável
		2017-19	2017-19	2020-23	2027	
Proporcionar o atendimento qualificado ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.	<ul style="list-style-type: none"> Firmar parceria com instituições públicas e privadas, com o objetivo de ofertar cursos de educação técnico e tecnológico aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Orientar as escolas, instituições e serviços que atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa a desenvolverem ações de promoção, prevenção e atenção às políticas públicas setoriais, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento desses adolescentes; Promover de forma intersetorial, a qualificação da rede de proteção para o atendimento de adolescentes envolvidos com práticas e atos infracionais. Planejar de forma interdisciplinar, em parceria com a rede de proteção e secretarias municipais um calendário letivo, visando o atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, promovendo ações culturais, esportivas, de lazer, etc. 	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Assistência Social; Equipe Multidisciplinar- CREAS/ SEDUC e SEC. de SAUDE. Ministério Público/ Secretaria de Assistência Social Secretarias Municipais e Rede de
						Proteção SINASE.
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DOS ADOLESCENTES						
Objetivo	Metas	Período				Responsável
		2017-19	2017-19	2020-23	2027	
Incentivar o protagonismo, participação e autonomia dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	<ul style="list-style-type: none"> Promover atividade esportiva anual envolvendo toda a rede de proteção; Fortalecer as ações de Cultura e Arte; Selecionar adolescentes para serem agentes multiplicadores em oficinas; Reativação do Selo UNICEF no município; Implantar na rede de proteção a Escola de Pais. Garantir a Equidade de acesso à população de adolescentes que se encontram no atendimento socioeducativo; Desenvolver práticas educativas que promovam a saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes de medida socioeducativa, favorecendo a vivência saudável e de forma responsável. 	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none"> SEDUC/ Sec. de Cultura e Esporte SEDUC/ Sec. de Cultura e Esporte CREAS/ Equipe Multidisciplinar Secretaria de Assistência Social Poder Judiciário Equipe Multidisciplinar Secretaria de Saúde

5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os artigos 18 a 27 da Lei Federal 12.594/2012 (SINASE) determinam que a reavaliação desse plano deve ser realizada periodicamente, visando a “qualidade e eficiência” dos programas socioeducativos, o cumprimento de metas do plano referentes a orçamento, os compromissos e a articulação.

Considerando tratar-se de um plano decenal, deverá ser constituída uma comissão de monitoramento e avaliação permanente, que irá acompanhar a implantação e execução das ações previstas, a partir dos indicadores de avaliação construídos em conjunto com a Comissão de Implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, podendo estabelecer parcerias com ONG's, Universidades, Centros de Pesquisa, e apresentada ao CMDCA. Esse processo poderá também contar com a participação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, em forma a ser definida e considerada pelos respectivos órgãos.

Deve-se aplicar métodos de avaliação de resultados e de processo, subsidiados pelas informações obtidas nos procedimentos de monitoramento, tanto para que os resultados e impactos demonstrem o alcance ou não dos objetivos, como também para que estes sejam revisados, no sentido de assegurar que os/as adolescentes atendidos tenham sua proteção social garantida.

Assim, os objetivos e ações de cada eixo serão avaliados periodicamente considerando não só as metas quantitativas, como também observando os resultados qualitativos, para isso será adotado o seguinte critério: realizado, não realizado e em andamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), enquanto instância deliberativa, deve exercer o controle social, principalmente no sentido de garantir o orçamento necessário à sua operacionalização.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção coletiva do conjunto de objetivos e ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o período de 2017 a 2026 deverá garantir o alcance das metas para melhoria das condições de vida dos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado e suas famílias, visando a sua proteção social e a não reincidência no ato infracional.

As diretrizes desse Plano se fundamentaram no Sistema Nacional Socioeducativo, e buscou a compatibilização das propostas aprovadas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além das oficinas realizadas com as políticas públicas das áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, profissionais do Sistema de Justiça e Segurança (Polícia militar e Polícia Civil), bem como trabalhadores/as que atuam de forma direta e indiretamente na rede de garantia de direitos existentes neste município.

As demandas locais contaram com análises técnicas e proposições dos trabalhadores/as das unidades que desenvolvem as medidas socioeducativas em meio aberto e fechado. O resultado final a ser alcançado dependerá do envolvimento e comprometimento de todas as pessoas envolvidas em sua construção, considerando a conjuntura política e econômica de cada fase desse plano.

Para isso, as programações anuais das políticas envolvidas deverão de forma setorial e intersetorial detalhar, ajustar e redefinir as ações estabelecidas nesse Plano Municipal Socioeducativo, visando o seu aperfeiçoamento, tendo os órgãos de controle social fiscalizando o seu cumprimento, em especial, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O desafio é superar a visão estigmatizada sobre o adolescente em conflito com a lei e consolidar uma política pública de atenção a essa população, garantindo a implantação e implementação de ações, com estrutura e financiamento, para que o SINASE torne-se um sistema normatizado, regulamentado e implementado. Esse Plano foi aprovado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada especialmente para assumir esse compromisso político e ético: aprovação de um Plano Decenal Socioeducativo para o município de Sumé-PB; posteriormente, encaminhado para o poder legislativo realizar a devida apreciação e concomitantemente criar a Lei para o legitimar.

7 APROVAÇÃO DO LEGISLATIVO

Conforme Lei em anexo

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1996.

_____. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTE-RINSTITUCIONAL QUE, ENTRE SI, CE-LEBRAM O MUNICÍPIO DE SUMÉ E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PARAIBA - ACULTPB COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA 10ª EDIÇÃO DA SEMANA DE CULTURA E ARTE DE SUMÉ - SECAS

Convênio nº 006-PMS/ACULTPB

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, o Município de SUMÉ, ente da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08874935/0001-09, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, representado neste ato pelo seu Pre-feito, Éden Duarte Pinto de Sousa, portador da cédula de identidade nº 1702248-SSDS/PB, e CPF nº 928829604-25, e do outro lado, a Associação Cultural da Paraíba - ACULTPB, instituição sem fins lucrativos, com sede de atividades na R/ São Francisco de Assis nº 100; - Bairro Conceição, Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58401-279, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.069.835/0001-80, neste ato representada pelo senhor Jefferson Justino de Queiroz, portadora do CPF/MF nº 058.584.254-02, daqui por diante denominada apenas de CONVENENTE, e considerando a necessidade de se-rem implementadas ações de cooperação que possibilitem a realização da décima edição da Semana de Cultura e Arte de Sumé (seCas) na cidade de Sumé, RESOLVERAM celebrar o presente Convênio, de acordo com o art. 241 da Constituição Federal; o art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o art. 101 da Lei Orgânica do Município, com sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e bem assim as cláusulas e condições que se seguem:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações de cooperação interinstitucional entre o MUNICÍPIO e a CONVENENTE com vistas ao atendimento, por parte do MUNICÍPIO, das despesas de custeio a serem ocorridas com a DÉCIMA SEMANA DE CULTURA E ARTE DE SUMÉ (seCas).

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO dará ciência deste Convênio à Câmara Municipal de SUMÉ, conforme determina o § 2º, do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Segunda. Os atos administrativos necessários ao cumprimento do teor da cabeça desta CLÁUSULA serão formalizados em atos expressos singelos do Prefeito do Município de SUMÉ e o representante da CONVENENTE, mediante a troca de expedientes usuais de comunicação oficial.

COMPROMISSOS DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Constituem compromissos dos partícipes:

I - do MUNICÍPIO:

a) definir, em conjunto com o Presidente da Associação Cultural da Paraíba, a programação integral do evento, e bem assim o valor máximo das despesas com as contratação respectivas, que não poderá ser superior a R\$5.000,00;

b) responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com a realização do evento caracterizado na CLÁUSULA PRIMEIRA, a serem suportados com recursos e dotações orçamentárias próprios do seu Orçamento;

c) determinar a abertura e proceder à homologação dos procedimentos licitatórios que forem necessários à realização do evento;

d) fazer as tratativas prévias e necessárias à realização do evento, reportando-se, nesse caso, ao Presidente da Associação Cultural da Paraíba, na pessoa do Senhor Jefferson Justino de Queiroz, e por intermédio do Senhor Odilon Lima Araújo – Secretário da Educação do Município;

II – do CONVENENTE:

a) colocar à disposição do MUNICÍPIO, nos dias de realização dos eventos culturais a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. um automóvel utilitário, devidamente abastecido;

2. 2 (dois) servidores ou prestadores de serviço dos seus quadros de pessoal;

b) encarregar-se pelas ações rotineiras de atendimento, acomodação e segurança das autoridades convidadas a prestigiarem os eventos constantes da programação aprovada;

c) responsabilizar-se:

1. pelas atividades de localização e de vigilância dos veículos que vierem a estacionar nas instalações onde os eventos serão re-alizados;

2. pelas ações gerais de preparação, coordenação e realização dos eventos a que

alude a CLÁUSULA PRIMEIRA;

3. pelas demais despesas ocorridas com a realização dos eventos culturais;

d) manter os entendimentos adequados com o MUNICÍPIO, por intermédio do Presidente da Associação Cultural da Paraíba, o Senhor Jefferson Justino de Queiroz, que se reportará ao Senhor ODI-LON LIMA ARAÚJO, Secretário da Educação do Município.

DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: 2.016 – Desenvolver Ações de Promoção ao Turismo e à Cultura

Elemento de Despesa:

· 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

· 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA — O prazo de vigência do presente Convênio se-rá da data de sua assinatura e até o dia 30 de novembro de 2017, podendo ser alterado, se houver interesse dos partícipes.

MODIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA — Este Convênio poderá ser modificado por intermédio de Termo Aditivo, expresso, de comum acordo entre os partícipes, desde que não haja mudança do objeto, e que a solicitação

seja feita no prazo mínimo de dez dias do término de sua vigência.

DENÚNCIA

CLÁUSULA SEXTA — O presente Convênio poderá ser objeto de denúncia por qualquer dos partícipes, independentemente de interposição extrajudicial, mediante comunicação escrita expedida com antecedência mínima de dez dias, contados da data de realização do evento.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA — O presente Convênio será publicado, como condição de eficácia, sob a forma de resenha, no Boletim Oficial do Município de SUMÉ, a expensas deste ente federativo.

FORO

CLÁUSULA OITAVA — Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio que não possam ser compostas em sede administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Sumé, Estado da Paraíba.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, forma e validade, digitadas e impressas eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo identificadas, especialmente convocadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

SUMÉ, Estado da Paraíba, em 23 (vinte e três) de novembro de 2017; 66º da Emancipação Política do Município.

MUNICÍPIO CONVENENTE

Testemunhas

Nome: Nome:

Endereço: Endereço:

CPF: CPF:

CI: CI:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PARAÍBA (2017 – 2026).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.998/2012 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Considerando o art. 112 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece a aplicação e Medidas Socioeducativas a adolescentes na prática de atos infracionais; e

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº. 12.594/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; em especial nos § 2º e 3º do art. 3º, art. 7º e 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Considerando as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sumé/PB, realizadas no dia 22 de novembro de 2017.

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Sumé/Paraíba (2017 – 2026).

Art. 2º - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sumé (PB), 22 de novembro de 2017


INALDO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTA DO CMDCA



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA